



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 6.999, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Autoriza a contratação
administrativa, temporária e
emergencial.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
efetuar a contratação administrativa, temporária e emergencial de 65 (sessenta e
cinco) Cargos na categoria funcional de Técnico em Enfermagem, com carga
horária de 40 (quarenta) horas semanais e padrão de vencimento SM-3, e de 15
(quinze) Cargos na categoria funcional de Condutor Socorrista, com carga horária
de 40 (quarenta) horas semanais e padrão de vencimento E-5.

Parágrafo único. A contratação administrativa, temporária e
emergencial dos cargos acima descritos, se dá em razão do *déficit* de profissionais
técnicos em enfermagem e, ainda, porque inúmeros contratos de ambos os cargos
serão finalizados nos próximos meses.

Art. 2º Aos contratados temporariamente serão assegurados
os direitos elencados no art. 236, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro
de 2004, e em leis específicas, quando for o caso.

Art. 3º A contratação efetuada será pelo prazo de até 10
(dez) meses, conforme art. 234, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de
2004, podendo ser prorrogada por uma vez, por igual período, se necessário.

Art. 4º É parte integrante da presente Lei, o Anexo I, que cria
os requisitos para contratação de Técnicos em Enfermagem e Condutores
Socorristas, assim como estabelece as suas respectivas atribuições.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas
por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 106

e publicado (a)

Em 11 / 07 / 23



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo. Curso Técnico em Enfermagem e habilitação legal para o exercício da profissão.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Simplificado.

OUTROS: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

ATRIBUIÇÕES: Compete a prestação de serviços técnicos de enfermagem, executando as atividades de nível médio técnicos atribuídos à equipe de enfermagem, cabendo-lhe: executar ações de tratamento simples, preparar o paciente para consultas, exames e tratamento, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação, executar tratamentos especificamente prescritos e de rotina, além de outras atividades de enfermagem tais como: ministrar medicamentos por via oral e parental, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulizações, enterocisma, enema e calor e frio, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas, participar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral, realizar testes e proceder a sua leitura para subsídios de diagnósticos, colher material para exames laboratoriais, executar atividades de desinfecção e esterilização, prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se, zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e dependências de unidades de saúde, integrar a equipe de saúde, participar de atividades de educação de saúde, inclusive orientar os pacientes na pós consulta quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas, realizar visitas domiciliares, auxiliar enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde, executar atividades de apoio como lavagem e preparo do material para esterilização, recebimento, conferência e arranjo da roupa vinda da lavanderia, auxiliar na distribuição de alimentos e dietas, participar de levantamentos epidemiológicos e executar tarefas afins, inclusive as editadas na respectiva regulamentação da profissão, bem como prover a unidade de saúde, com materiais necessários para o desempenho das funções médico-assistencial, controlar estoque de materiais e medicamentos informando das necessidades apuradas, acompanhar equipes em visitas domiciliares, fazer procedimentos da função, assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave, prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem perceptualizadas as atividades do enfermeiro, integrar a equipe de saúde. Executar demais atividades afins.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

CARGO: CONDUTOR SOCORRISTA

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo. Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência. Carteira de Habilitação Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação. Certificado dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida), de, no mínimo, 8 horas. Certificado do Curso de APH (Atendimento Pré-hospitalar), de, no mínimo, 20 horas.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Simplificado.

OUTROS: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

ATRIBUIÇÕES: Motorista do SAMU (Condutor de Veículo de Urgência), conforme determina a Portaria nº 2048/GM – Ministério da Saúde – Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.